



EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL E RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL DO EDITAL Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, por meio da Comissão Especial responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo do Programa Assistencial de Apoio e Renda "Bolsa Renda 2026", no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente **EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL E RETIFICAÇÃO** dos atos anteriormente publicados no âmbito do Edital nº 03/2026.

CONSIDERANDO que o Edital de Abertura nº 03/2026 teve por objeto selecionar até 100 beneficiários para participação temporária no Programa Assistencial de Apoio e Renda "Bolsa Renda 2026";

CONSIDERANDO que o Edital de Abertura nº 03/2026 não previu expressamente a formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO que, por equívoco administrativo, o Resultado Preliminar Retificado publicado em 19 de junho de 2026 fez constar referência à formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO que o Resultado Final publicado em 25 de junho de 2026 também incluiu candidatos em cadastro de reserva, sem previsão no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao edital, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, segurança jurídica e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam anuladas, por autotutela administrativa, as disposições constantes do Resultado Preliminar Retificado do Edital nº 03/2026, publicado em 19 de junho de 2026, exclusivamente quanto à inclusão, referência, fundamentação ou classificação de candidatos em cadastro de reserva.

Art. 2º. Ficam igualmente anuladas, por autotutela administrativa, as disposições constantes do Resultado Final do Edital nº 03/2026, publicado em 25 de junho de 2026, exclusivamente quanto à inclusão, referência, fundamentação ou classificação de candidatos em cadastro de reserva, seja da zona urbana, seja da zona rural.



Art. 3º. Fica expressamente reconhecido que o Edital de Abertura nº 03/2026 não previu a formação de cadastro de reserva, razão pela qual não produzirão efeitos quaisquer listas, classificações ou referências anteriormente publicadas nesse sentido.

Art. 4º. Permanecem preservados os demais atos do processo seletivo que não estejam contaminados pelo vício ora reconhecido, especialmente a lista dos 100 candidatos selecionados, desde que observados os critérios de prioridade e classificação previstos no Edital de Abertura nº 03/2026.

Art. 5º. Em razão da anulação parcial dos atos anteriormente publicados e da republicação do Resultado Preliminar Retificado, fica reaberto o prazo para interposição de recurso administrativo, pelo período de 02 (dois) dias úteis, nos dias 29/06/2026 e 30/07/2026 2026, observadas a forma, o local e os requisitos previstos no Edital de Abertura nº 03/2026.

§ 1º. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, no horário regular de funcionamento administrativo.

§ 2º. Os recursos eventualmente já apresentados em face dos resultados anteriormente publicados serão preservados e apreciados pela Comissão, facultando-se aos interessados a apresentação de complementação ou ratificação no novo prazo recursal.

§ 3º. Encerrado o prazo recursal e após a análise dos recursos, será publicado novo Resultado Final Retificado, no dia 1º/07/2026, sem formação de cadastro de reserva, em observância ao Edital de Abertura nº 03/2026.

Art. 6º. Eventual necessidade futura de substituição, revezamento ou nova seleção deverá observar estritamente a legislação municipal aplicável, a disponibilidade orçamentária, a necessidade social e as regras previamente estabelecidas em instrumento convocatório próprio.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olhos D'Água/MG, 26 de junho de 2026.

MARLUCE DIAS
Presidente da Comissão Especial